



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº613-ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SEGUNDA- FEIRA 18 DE MAIO DE 2020

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO.....pág.01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DECRETO Nº 30/2020

DECRETO Nº 30/2020, 18 DE MAIO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale/MA, **CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 5º, inciso "h" "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de aquisição, um imóvel na zona urbana, localizado na Rua Geni de Jesus, lotes: 01 com uma área total de 344,00m², com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.378,53m e E 542.429,50m; Limite artificial não tipificado; deste, segue, confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12' e 35,72 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.348,89m e E 542.451,40m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento Passos, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°13' e 39,87m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.374,10m e E 542.420,53m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Rua Geni de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°43'00" e 10,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; 02 com uma área total de 306,11m² com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.382,96m e E 542.438, 46m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12' e 31°,59m até o vértice P-2 de coordenadas N 9.496.362,98 m e E 542.462,92m; 219°10' e 9,09m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.496.355,94M e E 542.457, 16m; 309°12' e 35,72m atoe o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.378,53m e E 542.429,50m Rua; deste, segue confrontando com Geni de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°41'29" e 10,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; 03 com uma área total de 268,69m² com as

seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.387,39m e E 542.447,43m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12' e 27,45m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.370,03m e E 542.468,68m; 219°12' e 9,12m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.496.362,98m e E 542.462,92m; 309°12' e 31,59m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.382,96m e E 542.438,46m; Rua; deste, segue confrontando com Geni de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°43'00" e 10,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; 04 com uma área total de 319,79m², com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.395,55m e E 542.464,77m; Rua; deste, confrontando com Frederico Farias, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°10' e 21,16m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.376,50m e E 542.573,97m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com as seguintes azimutes e distâncias: 219°07' e 8,35m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.496.370,03m e E 542.468,68m, 309°12' e 27,45m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.387,39m e E 542.447,43m; Rua; deste, segue confrontando com Geni de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°41' e 13,31m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.496.393,29m e E 542.459,37m; 67°17'23" e 5,85m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e Rua Dr. Frederico Faria Lote 05 com uma área total de 304,14m², com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.376,50m e E 542.473,97m; Rua; deste, segue, confrontando com Dr. Frederico Farias, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°17' e 10,00m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.367,49m e E 542.478,32m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°15' e 31,42m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.496.343,16m e E 542.458,42m; Loteamento; deste, segue confrontando com Loteamento Passos, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°06' e 9,06m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.496.348,89m e E 542.451,40m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias : 39°15'52" e 35,68m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro e Lote 06 com uma área total de 266,07m² com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.496.367,49m e E 542.478,32m; Rua; deste, segue confrontando com Dr. Frederico Farias, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°03' e 10,01m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.496.358,49m e E 542.482,67m; Residencial; deste, segue confrontando com Eco Ville, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°16' e 27,22m até o vértice P-3, de

coordenadas N 9.496.337,41m e E 542.465,45m; Loteamento; deste, segue confrontando com Passos, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°15' e 9,08m até o vértice P-4, coordenadas N 9.496.337,41m e E 542.458,42m; Limite artificial não tipificado; deste; segue confrontando com Loteamento São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°16'50" e 31,43m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, loteamento São José II e Travessa 11, Quadra 13, lote 01, loteamento Passos, Santo Antônio dos Oliveira, com área total de 200,67m², sendo 12,60 metros de frente, 7,05 metros de fundos, 20,85 metros pelo lado direito e 20,00 pelo esquerdo e Lote 03, no loteamento Passos, Santo Antônio dos Oliveira, com área total 200,00m², sendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundos, 20,00 metros pelo lado direito e 20,00 metros pelo lado esquerdo na Sede do Município de Trizidela do Vale de propriedade do Loteamento São José LTDA - EPP.

Art. 2º A referida área, declarada de utilidade pública, destina-se à Implantação do sistema fotovoltaico do Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal de Administração de Trizidela do Vale, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº 15.452.0027.1.047 Aquisição de Imóvel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, 18 DE MAIO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal